ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL
DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADEGESTORALOCAL

TERMO ADITIVO 01 N° 481/2026

TERMO ADITIVO 01 DE **RENOVAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 236/2025**, QUE FAZEM ENTRE SI O ***MUNICÍPIO*** de **VOLTA REDONDA*/RJ***, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** e a **PHO ALMEIDA SERVIÇOS E COMERCIO DE MATERIAIS - LTDA.**

O ***MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA***, inscrito no CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na Praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda-RJ, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, Sr. **JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, de um lado, e do outro, a empresa **PHO ALMEIDA SERVIÇOS E COMERCIO DE MATERIAIS - LTDA,** CNPJ: 34.457.177/0001-33, localizada na RUA CAPITÃO BENEDITO LOPES BRAGANÇA, N°179, SÃO GERALDO - VOLTA REDONDA – RJ CEP: 27.253-510 **Telefone: (24) 3027-3533 / 24 98832-8816, email:** multimportvr@gmail.com , representada neste ato pelo (a) Sr. (a) **PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA ALMEIDA**, portador da Carteira de Identidade 09******-9, expedida pelo DETRAN/RJ, e CPF/MF nº 0********00, resultantes do Pregão Eletrônico n.º **90091/2025**, **Item 1**, cujo objeto é o **Registro de Preços 076/2025**, para **Aquisição de Areia Média Lavada**, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, doravante designado CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Processo nº **VR-12.073-00000680/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o **TERMO ADITIVO nº 01**, que se regerá, pelas normas da **Lei Federal 14.133/2021**, com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente **TERMO ADITIVO Nº 01**, tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2025** e o **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO,** para **Aquisição de Areia Média Lavada** pela empresa **PHO ALMEIDA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA**.

1.2 Planilha de Rajuste:

ITEM	SERVIÇO	UNID	QTDE	VLR UNIT após IPCA	Valor Total
1	Areia de rio, quartzosa média lavada, limpa, sem substâncias nocivas (torrões, argila, matéria orgânica...). Entrega em caminhão basculante.	M³	9000	R$ 109,50	R$ 985.500,00

Valor Total: **R$ 985.500,00 (novecentos e oitenta e cinco mil e quinhentos reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

2.1 O prazo de vigência do Termo Aditivo é de **12 (doze) meses** com início em **11/09/2026** com término em **10/09/2027**, fundamentada na CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA da **Ata 236/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O presente termo aditivo decorre da demonstração de vantajosidade econômica, observados

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
COM O POVO HONESTIDADE E COMPETÊNCIA

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA ALMEIDA:02115673700 Assinado de forma digital por PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA ALMEIDA:02115673700 Dados: 2026.09.02 12:51:12 -03'00'

Assinado Digitalmente por: CARLOS MACEDO DA COSTA
Data: 2026.09.14 10:19:06 -03:00

os requisitos e limites legais aplicáveis e os documentos **ID's 02098464, 02100306 e 02180664**, exarados no processo administrativo **VR-12.073-00000680/2025**, e encontra amparo legal nos **arts. 84, 124, inciso II, alínea "d", 134 e 136 da Lei Federal nº 14.133/2021**.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE DADOS PESSOAIS SEGUNDO A LGPD

5.1 O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) 10 dias úteis em observância ao disposto no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, bem como nos sistemas de controle externo aplicáveis, incluindo o SIGFIS do TCE/RJ (Deliberação nº 312/2020), além dos demais meios oficiais de divulgação adotados pelo Município no Jornal "VR em Destaque", para fins de transparência, controle e eficácia do presente instrumento contratual.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Em observância aos preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD - Lei 13.709/2018, os signatários autorizam a divulgação de seus dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência. E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original. Este Instrumento produzirá efeitos a partir da assinatura de todas as partes, que deve ocorrer dentro da vigência deste instrumento contratual.

Volta Redonda, 01 de setembro de 2026.

JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO
p/Município

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA ALMEIDA:02115673700
Assinado de forma digital por PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA ALMEIDA:02115673700
Dados: 2026.09.02 12:50:46 -03'00'

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA ALMEIDA
p/Contratada

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____

CPF: _____ CPF: _____